

RESOLUÇÃO Nº 943, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Julga as Prestações de Contas anuais dos CRMVs.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “X” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CCXXV Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada no período de 24 a 26 de fevereiro de 2010, em Brasília - DF,

RESOLVE:

Art. 1º Julgar regulares as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, discriminados a seguir:

- I – CRMV-AC – Exercício de 2006 – Processo nº 1106/2007;
- II – CRMV-AL – Exercício de 2008 - Processo nº 2547/2009;
- III – CRMV-AM – Exercício de 2006 – Processo nº 3040/2007;
- IV – CRMV-DF – Exercício de 2007 - Processo nº 1383/2008;
- V – CRMV-PA – Exercício de 2008 - Processo nº 1034/2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. Joaquim Lair
Secretário-Geral
CRMV-GO Nº 0242